



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL SUPLEMENTAR 09/2018 PROPPIT/UFOPA
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em consonância com a Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 12 de agosto 2016, torna público o Edital suplementar para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em **eventos de caráter científico**, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição.

1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em eventos científicos presenciais realizados entre 08 de outubro e 31 de dezembro de 2018 em cidade distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. AUXÍLIO CONCEDIDO

2.1. Para este edital será destinado um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação para participação em eventos abrangidos pelo Art. 9º do capítulo IV da Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (CONSAD). Para eventos internacionais realizados fora do país, conforme parágrafo único do mesmo artigo da resolução, a aquisição prévia de passagens e reserva de hotel/obtenção de local para estadia devem ser devidamente comprovados conforme cita a mesma resolução, disponível para quaisquer aluno regularmente matriculado na universidade.

2.2. Recursos não utilizados pela graduação ou pós-graduação poderão ser remanejados de um nível de ensino para o outro em cada fase do edital caso haja demanda .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

2.3. Recursos não utilizados em uma FASE do edital serão remanejados para a fase seguinte. Em qualquer fase poderá ser aportado recurso adicional caso haja disponibilidade.

2.4. Os auxílios serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Avaliação) do presente edital.

2.5. Poderá haver aporte financeiro de Unidades Acadêmicas e Cursos de Pós-Graduação, que será direcionado especificamente ao atendimento dos seus discentes, não interferindo na livre concorrência dos mesmos ao montante aportado originalmente.

2.6. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização do evento e estão dispostos no quadro 1.

2.7. Serão concedidos no máximo 4 (quatro) dias de auxílio financeiro, independente da duração do evento.

2.8. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos intermunicipais com distância superior a 50 quilômetros do campus de origem do discente.

2.9. Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos, o local de realização do evento será enquadrado como:

- a) Regional: eventos realizados na região Norte;
- b) Nacional: eventos realizados nos demais estados do Brasil (exceto região Norte);
- c) Internacional: Eventos realizados no Brasil e no exterior, que tenham caráter internacional (o caráter “internacional” é definido pelo nome do evento, não contemplando eventos nacionais em países estrangeiros como sendo internacional).

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro para participação em eventos.

Dias	Evento		
	REGIONAL	NACIONAL	INTERNACIONAL*
1	R\$500,00	R\$800,00	R\$1.000,00
2	R\$700,00	R\$1.050,00	R\$1.300,00
3	R\$900,00	R\$1.300,00	R\$1.600,00
4	R\$1.100,00	R\$1.550,00	R\$1.900,00

**Justifica-se o valor superior pago ao evento internacional, mesmo este sendo realizado no País, em função da taxa de inscrição deste tipo de evento que usualmente é muito superior aos valores cobrados em eventos nacionais.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

2.10. Além do local do evento, o valor dos auxílios será estipulado de acordo com a duração do evento, a ser devidamente comprovada.

2.11. Para eventos que durem acima de 4 (quatro) dias, o valor do auxílio será igual ao teto máximo, ou seja, ao valor correspondente a 4 (quatro) dias.

A concessão deste auxílio financeiro ficará restrita ao pagamento de despesas relativas à:

- a) Passagem para deslocamento do discente ao local do evento;
- b) Taxa de inscrição em evento;
- c) Estadia/hospedagem;
- d) Alimentação;
- e) Confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

2.12. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

2.13. A PROPPIT reserva-se o direito de arredondar o número de bolsas concedidas para adequar os recursos disponíveis e aportar mais recursos de seu orçamento ao presente edital, a fim de realizar pequenos ajustes no número de bolsas em cada uma das fases do edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme o calendário disposto no quadro 2, **via e-mail no endereço proppiteventos@gmail.com**. Não serão aceitos pedidos de inscrições enviados por outras vias e endereços, sendo neste caso o proponente desclassificado.

3.2. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de submissão do trabalho;
- d) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, simpósio ou equivalente, tendo o orientador como um dos coautores;
- e) Comprovante de aceite do trabalho (**opcional**). O pagamento do auxílio só será realizado mediante a entrega do comprovante de aceite do trabalho, que poderá ser entregue posteriormente à inscrição no presente edital. Para receber o pagamento até o 5º dia útil do mês seguinte à solicitação, o discente deve entregar a carta de aceite por e-mail (proppiteventos@gmail.com) **até o dia 17 de cada mês. Entregas após esta data não garantem o pagamento no mês seguinte, ficando para o mês subsequente.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Ficha de produção científico acadêmica preenchida (ANEXO II);
- h) Comprovação da produção acadêmica (escaneadas) organizada por pastas com o nome das seções em negrito do ANEXO II; O anexo II deve ser enviado junto com a documentação devidamente preenchido. Somente a coluna C (quantidade de produções do anexo II) deve ser preenchida (onde constam zeros), com o número exato da produção indicada e comprovada nos arquivos enviados. A nota de produções indicadas no anexo II, se discrepante em mais de 20% da nota real via comprovação enviada nos arquivos, implicará na desclassificação do discente.
- i) Termo de compromisso (ANEXO III) preenchido e com assinaturas originais do discente e orientador. Caso este esteja impedido de assinar por motivo de afastamento (por gozo de férias, licenças e viagens) a assinatura poderá ser do coordenador do curso ou, na impossibilidade deste em assinar, o orientador deverá enviar um e-mail justificando a sua assinatura digital no documento;

3.3. Em cada fase do edital (conforme disposto no calendário) serão permitidas inscrições apenas para eventos que ocorram em data posterior ao último dia de inscrição da respectiva fase.

Quadro 2. Etapas de inscrição das respectivas fases do edital

Fase	Data inicial do evento	Período de inscrição	Total de recurso aportado
FASE I	8/10 a 31/10/2018	28/09 a 4/10/2018	R\$ 17.000,00 para alunos de graduação e R\$ 6.300,00 para alunos de pós-graduação
FASE II	1/11/ a 30/11/2018	5/10 a 10/10/2018	R\$ 17.000,00 para alunos de graduação e R\$ 6.300,00 para alunos de pós-graduação
FASE III	1/12 a 31/12/2018	29/10 a 8/11/2018	R\$ 17.000,00 para alunos de graduação e R\$ 6.400,00 para alunos de pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para fins de avaliação será instituído um Comitê de Seleção composto por 02 membros de cada categoria (Docente e Discente), a ser presidido pelo (a) Diretor (a) de Pesquisa;

4.2. O processo de avaliação considerará o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científica acadêmica (ANEXO II) e uma nota atribuída em função do caráter do evento e do tipo de apresentação (Fator de importância – FI), conforme disposto no quadro 3.

Quadro 3. Tabela de pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e tipo de apresentação.

CARÁTER DO EVENTO*	FATOR DE IMPORTÂNCIA	
	EXPOSIÇÃO DE PÔSTER	APRESENTAÇÃO ORAL
REGIONAL	2	3
NACIONAL	4	5
INTERNACIONAL	6	7

* Em relação ao caráter do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização deste.

4.3. A pontuação do FI (mínimo 2, máximo 7) deverá ser informada pelo discente no ANEXO I e será conferida no momento da inscrição.

4.4. Em casos específicos que o discente realize inscrição no presente edital antes do trabalho ser aceito e se tratar de um evento onde a definição do tipo de apresentação (oral ou pôster) ocorre apenas quando do aceite do trabalho, será considerado para pontuação do FI o tipo de apresentação pôster.

4.5. Serão válidos para pontuação do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior da pontuação, mesmo que o discente apresente documento comprovando a apresentação do tipo oral.

4.6. A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [(NPCA/29,5) + (FI/0,7)] / 2$$

Onde:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

NF = nota final

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 295)

FI = Fator de importância (2 – 7)

4.7. Serão recebidos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada lista classificatória preliminar.

4.8. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo recursal por e-mail (proppiteventos@gmail.com).

4.9. Caberá ao Comitê de Seleção a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do interessado (a) no formato de Carta Resposta;

4.10. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Discentes com maior percentual de integralização do curso;
- b) Maior idade.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deverá prestar contas à PROPPIT, com os seguintes documentos:

- a) Relatório final conforme modelo disponível do anexo (IV) deste edital, devidamente assinado;
- b) Bilhetes de embarque e/ou do comprovante de hospedagem;
- c) Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora;

5.2. A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à PROPPIT, PROCCE, PROGES e PROEN, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

6. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

6.1. Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento na condição de ouvinte ou participante, sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho;

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	28 de setembro de 2018
Primeira fase de inscrições	28/09 a 04/10/2018
Divulgação do resultado preliminar (Fase I)	09/10/2018
Prazo para interposição de recurso (Fase I)	Até 11/10/2018
Divulgação do resultado final (Fase I)	A partir de 16/10/2018
Segunda fase de inscrições	05/10 a 10/10/2018
Divulgação do resultado preliminar (Fase II)	A partir de 13 de outubro de 2018
Prazo para interposição de recurso (Fase II)	Até 15/10/2018
Divulgação do resultado final (Fase II)	A partir de 17/10/2018
Terceira fase de inscrições	29/10 a 08/11/2018
Divulgação do resultado preliminar (Fase III)	A partir de 11/11/2018
Prazo para interposição de recurso (Fase III)	Até 13/11/2018
Divulgação do resultado final (Fase III)	A partir de 16/11/2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

presente edital.

8.2. Os discentes classificados no presente edital devem obrigatoriamente apresentar o **comprovante de aceite** do trabalho na Diretoria de Pesquisa. O auxílio somente será pago mediante a apresentação deste documento.

8.3. É obrigatório que o discente inclua agradecimento à UFOPA no trabalho apresentado no evento citando o presente edital e, se bolsista, mencionar a agência de fomento.

8.4. O Comitê de Seleção será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. Em casos de apresentação pendentes de pagamento de taxa, o discente deve apresentar o comprovante de pagamento.

8.6. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 28 de setembro de 2018.

Prof. Gabriel Brito Costa
Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de Nº 251 de 10/04/2018

Domingos Luiz Wanderley Picanço Diniz
Pró-Reitor da Proppit
Portaria nº 287, de 30 de abril de 2018